



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021, PROCESSO 146/2021, EDITAL Nº 96/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CNPJ 42.321.088/0001-93.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, com endereço na **RUA 4B, 474 – RESIDENCIAL AMÉLIA, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000**, inscrita no CNPJ sob Nº **42.321.088/0001-93**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, RG [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 58/2023 da Diretoria Municipal de Educação, fls.(368/369), expedido pelo Gestor Contratual, o Sr. Robson Leal, Reserva de Dotação fls.(371/372), certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls. 373/405), pesquisa de preço e quadro de cotação, fls. (406/440), Parecer Jurídico fls. (449/451) e decisão da Autoridade Superior de fls.(452).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Nona- e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 4,56828%, conforme e Clausula décima do Contrato nº 96/2021 celebrado entre as partes em 05/11/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 9ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 05/11/2023 e findando em 04/11/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



O Valor do presente Contrato nº 96/2021, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,56828% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) para R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Rota 29: R\$ 1,30 Km rodado

1º Termo Aditivo (Reequilíbrio): Rota 29: R\$ 1,62 km rodado

2º Termo Aditivo (Aumento de Quilometragem e Prorrogação): Rota 29: R\$ 1,62 km rodado

3º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): Rota 29: R\$ 1,69 km rodado a partir de 05/08/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 01 de novembro de 2023.

**MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA**  
*Diretora Municipal de Educação*

**MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**  
*Proprietário*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  
  
|  
  
|  
  
|  
  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** \_\_\_\_\_

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **96/2021** \_\_\_\_\_

OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, **01 DE NOVEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** \_\_\_\_\_

Cargo: **PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **ROBSON LEAL** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **42.321.088/0001-93** \_\_\_\_\_

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **96/2021** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **01 novembro de 2023** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **12 meses a contar de 05/11/2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: 1,69 **por km rodado** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, **01 DE NOVEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA  
Diretora Municipal de Educação  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)